

LEI Nº 1925 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DOS LOGRADOUROS DO BAIRRO  
CORÇÃO DE JESUS, NO MUNICÍPIO  
DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam denominados, conforme os artigos seguintes, os logradouros do Bairro Coração de Jesus, no Município de Sobral, Estado do Ceará.

**Art. 2º** Fica denominada oficialmente de Rua José Paula Ferreira a artéria que se inicia na Rua Cesário Fernandes da Silva, com término na Rua Raimunda Nonata Aureliano, paralela à esquerda pela Rua Luiz Gonzaga dos Santos e à direita pela Rua Maria Alice Barreto Lima.

**Art. 3º** Fica denominada oficialmente de Rua Luiz Gonzaga dos Santos a artéria que se inicia na Rua Cesário Fernandes da Silva, com término na Rua Raimunda Nonata Aureliano, paralela à esquerda pela Rua Mariinha Rodrigues e à direita pela Rua José Paula Ferreira.

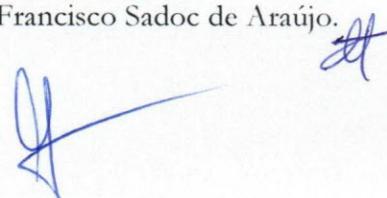
**Art. 4º** Fica denominada oficialmente de Rua Mariinha Rodrigues a artéria que se inicia na Rua Cesário Fernandes da Silva, com término na Rua Raimunda Nonata Aureliano, paralela à esquerda pela Rua Antônio Noberto de Oliveira e à direita pela Rua Luiz Gonzaga dos Santos.

**Art. 5º** Fica denominada oficialmente de Rua Coração de Jesus a artéria que se inicia no encontro da Rua Ildefonso de Holanda Cavalcante com a Rua Desembargador Moreira da Rocha, com término na Rua Campo dos Velhos.

**Art. 6º** Fica denominada oficialmente de Rua Antônio Noberto de Oliveira a artéria que se inicia na Rua Cesário Fernandes da Silva, com término na Rua Raimunda Nonata Aureliano, paralela à esquerda pela Rua José Lopes Silva e à direita pela Rua Mariinha Rodrigues.

**Art. 7º** Fica denominada oficialmente de Rua Desembargador Moreira da Rocha a artéria que se inicia na Rua Viriato de Medeiros, com término na Avenida José Euclides Ferreira Gomes, paralela à esquerda pela Rua Coronel Antônio Frota e à direita pela Rua Coronel Diogo Gomes.

**Art. 8º** Fica denominada oficialmente de Rua Domingos Rodrigues a artéria que se inicia na Rua Maria Cesarina Lopes Barreto, com término na Rua Mauro Andrade, paralela à esquerda pela Rua Mauro Andrade e à direita pela Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo.



**Art. 9º** Fica denominada oficialmente de Rua Belizário Ferreira de Aguiar a artéria que se inicia na Rua Ildefonso de Holanda Cavalcante, com término na Rua Coração de Jesus, paralela à direita pela Rua José de Castro.

**Art. 10.** Fica denominada oficialmente de Rua José Lopes Silva a artéria que se inicia na Rua Cesário Fernandes da Silva, com término na Rua Raimunda Nonata Aureliano, paralela à esquerda pela Avenida José Euclides Ferreira Gomes e à direita pela Rua Antônio Noberto de Oliveira.

**Art. 11.** Fica denominada oficialmente de Rua João Dias de Carvalho a artéria de dois segmentos descontínuos que se inicia na Rua Maria Cesarina Lopes Barreto, com término na Rua Helena Ibiapina Cunha e reiniciando na Rua Francisco das Chagas Barreto Lima, com término na Rua Maria Alice Barreto Lima, paralela à esquerda pela Rua José Adonias Alves e à direita pela Rua Pedro de Melo Assunção.

**Art. 12.** Fica denominada oficialmente de Rua Larisman Torquato a artéria que se inicia na Rua Ildefonso de Holanda Cavalcante, com término na Rua Mauro Andrade, paralela à esquerda pela Rua Coronel Diogo Gomes e à direita pela Travessa Antônio Mendes Carneiro.

**Art. 13.** Fica denominada oficialmente de Rua Mauro Andrade a artéria que se inicia na Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, com término na Rua Coronel Diogo Gomes, paralela à esquerda pela Rua Maria Cesarina Lopes Barreto.

**Art. 14.** Fica denominada oficialmente de Rua Padre Eudes Fernandes a artéria que se inicia na Rua Coronel Diogo Gomes, com término na Rua Francisco Chaves Faustino, paralela à esquerda pela Travessa Vicente de Paula.

**Art. 15.** Fica denominada oficialmente de Rua Francisco Chaves Faustino a artéria que se inicia na Rua Coronel Diogo Gomes, com término na Avenida José Euclides Ferreira Gomes, paralela à esquerda pela Rua Vicente de Paula e à direita pelo Parque Francisco Chaves Faustino.

**Art. 16.** Fica denominada oficialmente de Rua Pedro de Melo Assunção a artéria que se inicia na Rua Maria Cesarina Lopes Barreto, com término na Rua Helena Ibiapina Cunha, paralela à esquerda pela Rua João Dias de Carvalho e à direita pela Avenida José Figueiredo de Paula Pessoa.

**Art. 17.** Fica denominada oficialmente de Rua Raimundo Nogueira a artéria que se inicia na Rua Ildefonso de Holanda Cavalcante, com término na Rua Mauro Andrade, paralela à esquerda pela Travessa Antônio Mendes Carneiro e à direita pela Rua Doutor João do Monte.

**Art. 18.** Fica denominada oficialmente de Rua Vicente de Paula a artéria que se inicia na Rua Padre Eudes Fernandes, com término na Rua Francisco Chaves Faustino, paralela à esquerda pela Rua Francisco Chaves Faustino.





**Art. 19.** Fica denominada oficialmente de Rua José de Castro a artéria que se inicia na Rua Ildefonso de Holanda Cavalcante, com término na Rua Coração de Jesus, paralela à esquerda pela Rua Belizário Ferreira de Aguiar.

**Art. 20.** Fica denominada oficialmente de Travessa João Brasilino do Nascimento a artéria que se inicia na Rua João Brasilino do Nascimento, com término na Rua Princesa Isabel, paralela à esquerda pela Rua Fortaleza e à direita pela Rua Pedro Mendes Carneiro.

**Art. 21.** Fica denominada oficialmente de Travessa Paulo Sérgio a artéria de dois seguimentos perpendiculares que se inicia na Rua Ildefonso de Holanda Cavalcante, com término na Rua Doutor João do Monte, paralela à esquerda pela Rua Doutor João do Monte e Rua Ildefonso de Holanda Cavalcante e à direita pela Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo e Rua Maria Cesarina Lopes Barreto.

**Art. 22.** Fica denominada oficialmente de Travessa Vicente de Paula a artéria que se inicia na Avenida José Euclides Ferreira Gomes, com término na Rua Vicente de Paula.

**Art. 23.** Fica denominada oficialmente de Vila Maria Alice Barreto Lima a artéria que se inicia na Rua Maria Alice Barreto Lima, com término a 56 metros de seu eixo, paralela à esquerda pela Avenida José Euclides Ferreira Gomes.

**Art. 24.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2019.

  
**IVO FERREIRA GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**VISTO**  
Município de Sobral

  
**RODRIGO MESQUITA ARAÚJO**  
Procurador Geral - OAB/CE Nº 20.301

